



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO
(PROJETO DE LEI Nº. 182/2025)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.813, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DIVERSÕES AQUÁTICAS NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e tendo aprovado o presente **Projeto de Lei nº 182/2025**, resolve enviá-lo a S. Exa., o Senhor Prefeito Municipal, para fins os fins legais e constitucionais:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “f”, do inciso III, do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.813, de 26 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

III -

f) PRAIA DO MORRO - 10 (dez) pontos de exploração.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.813, de 26 de dezembro de 2007.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari